

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0150/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.002134-SEI;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento do SD PM Robson Luiz Damasceno de Assis, no período de 16 de fevereiro a 02 de março de 2018, à cidade de Coari/AM, para fazer a segurança pessoal do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Wesley Machado na referida comarca;

II – CONCEDER-LHE 15 (quinze) diárias para o custeio de alimentação e pousada, na forma da Lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0152/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor de Procedimento Interno nº 2018.002045-SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR ATRIBUIDA a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E à servidora SÔNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, Agente de Apoio Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em 30% (trinta por cento), para atender à demanda da 60.ª Promotoria de Justiça, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2018, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de fevereiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 53.2018.02AJ-SUBADM.0168949.2017.013606

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 6.2017.SSI.0145854.2017.013606, proveniente do Setor de Sistemas da Informação, por meio do qual foi requerida a autorização para adquirir licenças de alguns softwares, que são utilizados pela PGJ, a saber: Delphi e Scriptcase;

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 24.2018.02AJ-SUBADM.0168938.2017.013606, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, da empresa NETMAKE SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, que detém exclusividade na comercialização da licença do Software Scriptcase, e da empresa E. DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, que detém exclusividade na comercialização da licença do Software Delphi, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, c/c art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, em razão da inexistência de competição;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível, com arrimo no art. 25, caput, todos da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993, à empresa NETMAKE SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, que detém exclusividade na comercialização da licença do Software Scriptcase, pelo valor de R\$ 5.500,00, e à empresa E. DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, que detém exclusividade na comercialização da licença do Software Delphi, pelo valor de R\$ 7.025,00, em razão da inexistência de competição;

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 21 de fevereiro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº 009/2015 – PJBABE

Assunto: Improbidade Administrativa

Objeto: Acumulação ilegal de cargos públicos

Data da Instauração: 08/10/2015

Despacho: Tendo em vista o vencimento do prazo deste inquérito civil, determino sua prorrogação por mais 01 (um) ano, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se no DOMPE.

Barreirinha, 07/12/2018.

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias